**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição e instalação de **Ar condicionado** para atender as demandas do Plenário Sala Lielza Lemos Machado, no prédio da Câmara Municipal de Vassouras. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição do ar condicionado para o plenário (Sala Lielza Lemos Machado), se dá por vários motivos e o primeiro é o atendimento a NR17, que trata da temperatura dos ambientes de trabalho, onde a mesma não pode superar os 23° (vinte e três graus), para que, em nosso caso, vereadores e servidores, tenham um certo conforto térmico para trabalhar. Um segundo ponto, é a manutenção dos vários equipamentos eletrônicos utilizados no plenário para o funcionamento da TV Câmara, onde existem computadores de alto desempenho que necessitam de boa refrigeração para seu funcionamento e para que os componentes não entrem em colapso (queima dos equipamentos), o que quase aconteceu na última segunda-feira, dia 24, onde um relatório chegou a registrar 78° (setenta e oito graus) na máquina que faz a gravação e o streaming de vídeo para o Youtube, inclusive interrompendo os trabalhos, temperatura essa que gerou danos em alguns equipamentos e poderia ter gerado outros danos irreversíveis, causando a perda de gravações além do alto custo de substituição desses equipamentos.

Vale ressaltar que a ilha de vídeo, responsável pelas gravações, edições e streaming, hoje custaria mais de 12 mil reais (doze mil reais), a mesa de som, responsável pela captação e gravação backup de áudio, hoje custaria 9 mil reais (nove mil reais), entre outros equipamentos.

A demanda de 30.000 BTUs foi definida para o tamanho da sala do Plenário Lielza Lemos Machado, que tem por volta de 8 metros de comprimento, por 4 de largura, com uma lotação média de até 17 pessoas e por conter vários equipamentos geradores de calor. O cálculo foi feito através da calculadora online Frigelar.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição do material ou serviço (Especificações mínimas)** |
|
| 1 | 1 | Unid | **Ar Condicionado**  - Ciclo: Frio  - Capacidade (BTU/h): 30.000  - Desnível mínimo: 10 metros  - O equipamento deverá vir com todos os acessórios, materiais, tubulações em cobre, cabeamento elétrico e fornecimento de mão de obra/equipamento para instalação. |

**Os equipamentos deverão ser novos, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados.**

**Os equipamentos deverão ter no mínimo de 1 ano de garantia quando da data de compra.**

**3.1 – VALOR ESTIMADO PROVÁVEL PARA A CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado provável para a aquisição e instalação do ar condicionado é de **R$ 10.514,67 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, porém, o valor para a efetivação da contratação será apurado pelo Setor de Compras junto as empresas do ramo, mediante orçamentos a serem levantados.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** em face de não haver interdependência entre os itens.

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira, das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento dos equipamentos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos equipamentos. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o equipamento fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

O fornecedor deverá entregar o aparelho de ar condicionado e executar a instalação do mesmo em local determinado pela contratante, estando o mesmo em pleno funcionamento. O material e todos os custos para instalação do aparelho ficará a cargo da contratada.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
* CNPJ

A documentação de habilitação solicitada, poderá ser dispensada, no todo ou em parte de acordo com o artigo 70, Inciso III, da lei 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR POR ITEM.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

1 - Material permanente - 4.4.90.52.00.00.00 – exercício financeiro de 2023.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Alexandre Felipe Carvalho Barboza

Operador de Áudio e Vídeo